



Lafuente Turismo LTDA
Av Barão de Studart 1501 - loja 16
Fortaleza – CE | 60.120-001
Fone (85) 3242 - 1010
www.lafuenteturismo.com.br
@lafuenteturismo | @lafuentejovem

ORIENTAÇÃO PARA TIRAR PASSAPORTE

PASSAPORTE PARA MAIOR DE 18 ANOS

Local: POSTO DE EMISSÃO DE PASSAPORTES DA POLÍCIA FEDERAL
Shopping Iguatemi Fortaleza (localizado no subsolo da expansão)
Horário: 09h 00 / 17h 00 (segunda à sexta feira)

PASSO A PASSO

Fazer o agendamento eletrônico no site da Polícia Federal para dar entrada no processo de solicitação do passaporte comum de brasileiro

Comparecimento do requerente à Polícia Federal na data do agendamento, para dar entrada ao processo de solicitação do passaporte com os documentos originais citados no item 4 abaixo.

Retorno à Polícia Federal para recebimento do passaporte em data agendada por eles, no dia do primeiro comparecimento levando a carteira de identidade original

É proibido a entrada na Polícia Federal de short, bermuda e chinelo

ORIENTAÇÃO PARA O AGENDAMENTO ELETRÔNICO NO SITE DA POLÍCIA FEDERAL: www.dpf.gov.br

Para o agendamento será necessário os dados da carteira de identidade + CPF + passaporte(s) anterior(es) caso possua

Entrar no site acima indicado e clicar em informações gerais e requerer emissão de passaporte

Escolher o local de emissão do passaporte e clicar em item 2 (emissão de passaporte)

Preencher o formulário de emissão do passaporte (qualquer erro de digitação irá gerar erro no próprio passaporte)

Gerar e imprimir a guia GRU - guia de recolhimento da União (boleto bancário no valor atual de R\$ 257,65, que poderá sofrer alteração sem aviso prévio)

Somente após o pagamento da taxa GRU e validação da mesma (em torno de 72 horas úteis, após o pagamento), poderá ser feito o agendamento

Para o agendamento, voltar à tela inicial do site da Polícia Federal e clicar em agendar atendimento, escolhendo a data e hora

Voltar à tela inicial e clicar novamente em informações gerais e requerimento de passaporte, escolhendo o local da emissão

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (além da presença do requerente):

1. Documento de identidade (aceitos pela Polícia Federal):

Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública

Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional.

Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

Passaporte brasileiro anterior
Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN (modelo atual).
Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei.
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS

ATENÇÃO

A pessoa que já teve o nome alterado, a qualquer tempo, em razão de casamento, separação ou divórcio deve apresentar além do documento de identidade, CERTIDÃO DE CASAMENTO atualizada com as devidas averbações/anotações, para a comprovação de nome(s) anterior(es).

A pessoa que teve o nome alterado por decisão judicial deve apresentar, além do documento de identidade, certidão de nascimento atualizada com as devidas averbações/anotações, para a comprovação de nome(s) anterior (es).

O documento de identidade apresentado poderá ser recusado se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitarem a identificação do requerente

Título de Eleitor e comprovantes de que votou na última eleição (dos dois turnos, se houve). Na falta dos comprovantes, declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais, ou justificativa eleitoral

Documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório, para os requerentes do sexo masculino a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos

Certificado de Naturalização, para os Naturalizados.

Comprovante de pagamento da taxa em REAIS, por meio da guia GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser preenchida pela internet, sendo necessário o CPF do requerente ou responsável, código da receita e da unidade arrecadadora conforme tabela das receitas existente na própria guia.

a) Valor atual: R\$ 257,65 (pago somente em espécie e sujeito alteração sem aviso prévio)

b) Observação: antes de efetivar o pagamento, verifique se a unidade arrecadadora foi preenchida corretamente.

c) Não é possível requerer passaporte em unidade distinta daquela que constar na GRU.

Apresentar o Passaporte anterior, quando houver (válido ou não). A não apresentação deste, implica em pagamento da taxa em dobro.

O brasileiro que tiver seu passaporte válido inutilizado por qualquer repartição consular ou de imigração estrangeiras, no Brasil ou no exterior (por negativa de visto ou deportação), não está impedido de requerer um novo passaporte. Basta apresentar o passaporte, válido ou não, para cancelamento. Com este gesto, o usuário evitará o pagamento da taxa em dobro e a simulação de extravio do passaporte, pois esta acarreta providências inúteis do DPF visando à recuperação do documento;

Comprovante de residência do requerente

Apresentar CPF

OBSERVAÇÕES

A Igualdade de Direitos concedida a portugueses não é suficiente para obtenção de Passaporte, sendo necessária a naturalização;

Os passaportes requeridos e não retirados no prazo de 90 (noventa) dias serão cancelados.

Havendo justificadas razões outros documentos poderão ser exigidos a critério da autoridade expedidora

Para fins de identificação biométrica, o servidor do DPF procederá à coleta de impressões digitais roladas dos dez dedos do requerente de passaporte, de sua fotografia facial e assinatura, por meio de equipamentos eletrônicos próprios.

**Fonte de Consulta: www.dpf.gov.br
(atualizado em 05 de Março de 2023 - sujeito alteração sem aviso prévio)**